


APROVADO
EM 28/04/2026


PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 011/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

O(A) VEREADOR(A) abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer: **Dispõe sobre a inclusão de atividades de artes marciais como conteúdo complementar de cunho esportivo e pedagógico nas escolas da rede pública municipal de ensino de São Mateus do Maranhão, e dá outras providências.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica incluída, no âmbito da rede pública municipal de ensino de São Mateus do Maranhão, a possibilidade de oferta de atividades de artes marciais como conteúdo complementar de cunho esportivo e pedagógico no Ensino Fundamental.

Art. 2º As atividades de que trata esta Lei têm como objetivos:

- I – promover o desenvolvimento físico, mental e emocional dos estudantes;**
- II – incentivar a disciplina, o respeito mútuo e a cultura de paz;**
- III – contribuir para a formação cidadã e a prevenção da violência;**
- IV – estimular hábitos saudáveis e a prática esportiva.**

Art. 3º A implementação das atividades previstas nesta Lei:

- I – observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;**
- II – poderá ser realizada por meio de programas, projetos ou parcerias com entidades públicas ou privadas;**
- III – ficará condicionada ao planejamento pedagógico da rede municipal de ensino.**

Art. 4º As atividades poderão contemplar diferentes modalidades de artes marciais, respeitando critérios pedagógicos, segurança dos alunos e adequação à faixa etária.

Art. 5º A participação dos alunos nas atividades será facultativa, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

APROVADO
EM 28/04/2026
[Assinatura]

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão de atividades de artes marciais como instrumento pedagógico complementar na rede pública municipal de ensino, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos.

As artes marciais, além de práticas esportivas, são reconhecidas por sua capacidade de estimular valores essenciais como disciplina, respeito, autocontrole e responsabilidade. Tais princípios refletem diretamente no ambiente escolar, contribuindo para a melhoria da convivência e redução de conflitos.

Ademais, a iniciativa fortalece a promoção da saúde física e mental dos estudantes, incentivando hábitos saudáveis desde a infância, além de atuar como ferramenta preventiva contra a violência e a evasão escolar.

Importante destacar que o projeto foi estruturado de forma a não gerar imposições diretas ao Poder Executivo, respeitando os limites constitucionais quanto à iniciativa legislativa, ao prever sua implementação conforme a disponibilidade orçamentária e mediante regulamentação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, 20 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 20/03/2026
pelo CPF: ***.068.933-** no IP: 192.168.200.64*

Fabio de Jesus de Sousa Assunção
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
www.cmsaomateus.ma.gov.br/materias/1401

